

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2011

ACTA Nº 07/2011

Aos seis dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida, membro da candidatura "Juntos Por Marvão", em substituição da Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por impossibilidade de estar presente e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Abril do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-07/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 65 de 05-04-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	111.426,24 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,14 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.763,17 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	10.366,65 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	15.668,18 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	20.117,70 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.058,16 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	9.845,15 €

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	4.470,55 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	508.314,13 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	449.300,62 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	659,01 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.269.775,70 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.247.210,98 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	22.564,72 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.269.775,70 €</b>

## **OBRAS**

### **COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO – TURISMO EM ESPAÇO RURAL – ABEGOA – JOSÉ DA LUZ CARVALHO**

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

*“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da deliberação camarária de 19/01/2011, foi solicitado à direcção de Estradas de Portalegre parecer sobre a possibilidade de colocação de uma placa com a indicação “percurso pedestre” no cruzamento para as calçadas da Abegoa.*

*Este parecer foi dado conforme consta no ofício nº 24659, de 14 de Março de 2011 e é no sentido de “(...) manter o parecer desfavorável para colocação da sinalização referenciada em epígrafe, (EN 359-6Km 1,00esq. – Turismo Rural) pelas razões mencionadas no processo 17975PTG101202 (o caminho não oferece segurança para os utentes).”*

*Como o parecer não foi positivo, coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara Municipal, a decisão de colocação ou não desta sinalética, tendo em conta o parecer da EP- Direcção de Estradas de Portalegre, da Junta de Freguesia de Stª Maria de Marvão e da GNR.*

*Estes serviços mantêm a informação prestada em 14/10/2010, onde se referia que a colocação de sinalética deveria ser apenas para percurso pedestre, uma vez que o caminho não era seguro para viaturas que o desconhecessem.*

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu desacordo com o parecer emitido, visto que a pretensão não interfere com a segurança da Estrada Nacional.**

**A fundamentação do parecer emitido não faz sentido, pelo facto de o caminho ser camarário e ter todas as condições para percurso pedestre.**

**Foi ainda deliberado solicitar a reapreciação deste parecer.**

### **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – MUNICÍPIO DE MARVÃO – NINHO DE EMPRESAS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1822/20080407, com uma área total de 5000m<sup>2</sup>, no qual foi construído um edifício destinado a “ninho de empresas”.* -----

*Após a realização desta obra, o edifício tem uma área de implantação de 1600m<sup>2</sup>, uma área de construção de 2005m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 3400m<sup>2</sup>.* -----

*Pretende agora o município de Marvão efectuar a divisão deste edifício em fracções através do recurso à divisão em propriedade horizontal.* -----

*As fracções a definir têm entrada através da área comum a todas as fracções e daí directamente para a via pública.* -----

*De acordo com as peças desenhadas anexas a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 21 Fracções, com as seguintes características:* -----

**Fracção A:** -----

*Armazém, composto por R/C, com o nº1, que confronta com os armazéns nºs 2 e 3. Tem uma área coberta de 200.125m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 116,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção B:** -----

*Armazém, composto por R/C, com o nº 2, que confronta com os armazéns nºs 1, 3 e 4. Tem uma área coberta de 100.125m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção C:** -----

*Armazém, composto por R/C, com o nº 3, que confronta com os armazéns nºs 1, 2 e 4. Tem uma área coberta de 100.125m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção D:** -----

*Armazém, composto por R/C, com o nº 4, que confronta com os armazéns nºs 2 e 3, a cafetaria, os serviços com o nº1 e com as instalações sanitárias inseridas nas partes comuns cobertas. Tem uma área coberta de 200.130m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 116,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção E:** -----

*Serviços, localizado no R/C, com o nº 1, que confronta com zona comum coberta e com o armazém nº 4. Tem uma área coberta de 42.680m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 25,0000 do valor global do prédio.* -

**Fracção F:** -----

*Serviços, localizado no R/C, com o nº 2, que confronta com zona comum coberta e com os Serviços com o nº 3. Tem uma área coberta de 42.680m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 25,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção G:** -----

*Serviços, localizado no R/C, com o nº 3, que confronta com zona comum coberta e com os Serviços com os nºs 2 e 4. Tem uma área coberta de 30.040m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 17,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção H:** -----

*Serviços, localizado no R/C, com o nº 4, que confronta com zona comum coberta, com os serviços com o nº 3 e recepção. Tem uma área coberta de 31.610m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 18,0000 do valor global do prédio.* -----

**Fracção I:** -----

*Recepção, localizada no R/C, que confronta com zona comum coberta e com os serviços com o nº 4. Tem uma área coberta de 27.730m<sup>3</sup>. À fracção corresponde a permissão de 15,0000 do valor global do prédio.* --

-----  
2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Fracção J:** -----

Cafeteria, localizada no R/C, que confronta com as instalações sanitárias inseridas nas partes comuns cobertas e com armazém com o nº 4. Tem uma área coberta de 34.515m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 20,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção K:** -----

Armazém, composto por R/C, com o nº5, confronta com os serviços nºs 2 e 3 e com os armazéns com os nºs 6 e 7. Tem uma área coberta de 100.250m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção L:** -----

Armazém, composto por R/C, com o nº6, que confronta com os serviços com o nº 4, a recepção e armazéns com os nºs 5 e 7. Tem uma área coberta de 100.250m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção M:** -----

Armazém, composto por R/C, com o nº 7, que confronta com os armazéns com os nºs 5,6,8 e 9. Tem uma área coberta de 200.000m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 116,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção N:** -----

Armazém, composto por R/C, com o nº 8, que confronta com os armazéns nºs 7 e 9. Tem uma área coberta de 100.000m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção O:** -----

Armazém, composto por R/C, com o nº 9, que confronta com os armazéns nºs 7 e 8. Tem uma área coberta de 100.000m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 58,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção P:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº 5, que confronta com zona comum coberta e com serviços com o nº7. Tem uma área coberta de 43.408m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 25,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção Q:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº6, que confronta com zona comum coberta e com serviços com o nº8. Tem uma área coberta de 43.408m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 25,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção R:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº 7, que confronta com zona comum e com serviços com os nºs 5 e 9. Tem uma área coberta de 56.265m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 33,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção S:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº 8, que confronta com zona comum coberta e com serviços com os nºs 6 e 10. Tem uma área coberta de 56.265m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 33,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção T:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº9, que confronta com zona comum coberta e com serviços com os nºs 7 e 10. Tem uma área coberta de 59.231m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 34,0000 do valor global do prédio. -----

**Fracção U:** -----

Serviços, localizado no 1º Andar, com o nº 10, que confronta com zona comum coberta e com serviços com os nºs 8 e 9. Tem uma área coberta de 59.231m<sup>2</sup>. À fracção corresponde a permissão de 34,0000 do valor global do prédio. -----

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **Partes Comuns:** -----

São partes Comuns às fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, o espaço exterior descoberto, composto por zonas de circulação, de estacionamento, de acesso e zona verde, com uma área descoberta de 3400.00m<sup>2</sup>; assim como o espaço interior do corpo central do edifício, composto por zonas de circulação do R/C e do 1º Andar, de acesso ao 1º Andar, instalações sanitárias e pequena arrecadação sob a escada (as duas últimas são área bruta dependente), com uma área coberta no R/C de 189,74m<sup>2</sup>, e no 1º Andar de 87.192m<sup>2</sup>, num total de 276,932m<sup>2</sup>. -----

São também partes comuns às Fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

Anexam-se as Plantas onde se descrevem as fracções acima descritas, para efeitos de divisão em propriedade horizontal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal proposta.** -----

**A Câmara Municipal deliberou ainda atribuir ao prédio o valor de um milhão de euros.** -----

**Foi ainda deliberado dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura da divisão deste prédio em propriedade horizontal.** -----

## **REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe para efeitos de aprovação pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, como órgão competente para o efeito. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Plano de Segurança e Saúde apresentado.** -----

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 5** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1223/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº835, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 5 (B5) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote G1), com uma área total de 2163.12m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 163.89m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado

-----  
2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 1999.23m<sup>2</sup>. -----

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 2-A E 2-B** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1221/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº833, sito no Bairro da Fronteira, com os nºs 2-A e 2-B, com uma área total de 2265,09m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 178,74m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por um piso: R/C esquerdo e R/C direito e logradouro. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por duas fracções

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 2 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 1020,94m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 2-A. -----

Fracção B: -----

Rés-do Chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 1065.41m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 2-B. -----

São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. ----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 4-A E 4-B** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1219/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº669, sito no Bairro da Fronteira, com os nºs 4-A e 4-B, com uma área total de 2317.22m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 178,74m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

-

O edifício existente é composto por um piso: R/C esquerdo e R/C direito e logradouro. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por duas fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 2 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 1063.04m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 4-A. -----

Fracção B: -----

Rés-do Chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 1075.44m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 4-B. -----

-----  
2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. ----  
À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 5-A E 5-B** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1213/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº663, sito no Bairro da Fronteira, com os nºs 5-A e 5-B, com uma área total de 2168.88m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 178,74m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por um piso: R/C esquerdo e R/C direito e logradouro. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por duas fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 2 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 992.48m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 5-A. -----

Fracção B: -----

Rés-do Chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 997.66m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 5-B. -----

São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. ----  
À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 6-A E 6-B** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1225/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº837, sito no Bairro da Fronteira, com os nºs 6-A e 6-B, com uma área total de 2348.50m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 188,94m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido

-----  
2011.04.06





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Rés-do Chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 94.47m<sup>2</sup> e descoberta de 996.06m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 7-B.* -----

*São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. ---- À consideração superior.* -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 8-A E 8-B** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1222/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº834, sito no Bairro da Fronteira, com os nºs 8-A e 8-B, com uma área total de 2234.02m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 178,74m<sup>2</sup>, pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal.* -----

*O edifício existente é composto por um piso: R/C esquerdo e R/C direito e logradouro. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por duas fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública.* -----

*De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 2 Fracções, com as seguintes características:* -----

*Fracção A:* -----

*Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 1070.76m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 8-A.* -----

*Fracção B:* -----

*Rés-do Chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise e logradouro, com a área bruta privativa de 89.37m<sup>2</sup> e descoberta de 984.52m<sup>2</sup>, a que se atribui o valor de 0.500 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública, e corresponde ao nº 8-B.* -----

*São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. ---- À consideração superior.* -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos termos da deliberação camarária de 06/12/2010, o Projecto de Regulamento acima referido foi publicado na II Série do Diário da República e foi enviado para todas as Juntas de Freguesia do Concelho de modo a ser colocado para consulta nos lugares de estilo. Findo o prazo dos 30 dias deliberado pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal sem que tenham sido apresentadas reclamações, sugestões ou informações que devam ser observadas neste regulamento, coloco o mesmo à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, de modo a que o mesmo venha a ser aprovado pela Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal. À consideração superior.”* -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: *“À Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o presente Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **ANÁLISE DO PROJECTO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA PRAÇA DE TOUROS – OUTEIROS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – DISCUSSÃO PÚBLICA** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

*“Tenho a honra de apresentar a V. Ex<sup>a</sup> a proposta em anexo para o Loteamento Municipal a efectuar nos Outeiros, com uma área de 12250.61m<sup>2</sup>, correspondente ao artº matricial nº 1827. -----*

*A proposta inclui a constituição de 8 lotes para construção a custos controlados e um bloco para a constituição de fogos ao abrigo do PROHABITA. -----*

*Deste modo, propõe-se a aprovação desta proposta e a colocação da mesma em discussão pública pelo prazo mínimo de 15 dias, nos termos do nº 5 do Artº 7º do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março, conjugado com o disposto no artº 77 do Dec-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações. -----*

*À consideração superior.”* -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: *“À Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da Ordem do Dia, devido ao facto de haver alguns erros nas áreas.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 21/11)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

### **3ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 22/11)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

-----  
2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CANDIDATURAS DO NINHO DE EMPRESAS -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe venho propor V. Ex.<sup>a</sup> que sejam alteradas as referidas normas e que as referências a arrendamento constantes dos artigos 5.º n.º13 e 9.º n.º 2, sejam alteradas por cedência, para o que junto as referidas normas devidamente rectificadas para aprovação da Câmara Municipal. -----*

*Junto também o mapa dos valores a praticar na cedência dos espaços, para aprovação, em virtude da área da cafeteria se encontrar errada, pois a mesma tem apenas 32 m2, pelo que o valor da cedência deverá ser o valor base de 80 €. À consideração de V. Ex.<sup>a</sup> -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 23/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----  
Deliberou também manter as candidaturas aos espaços até final do mês de Maio e  
todos os meses, de 1 a 10, serão abertas novas candidaturas. -----**

## **PEDIDO DE PARECER PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA “INICIATIVA INGENIERIA LOCAL SLU”, PARA CRIAÇÃO DO POLO DE INOVAÇÃO TURISTICA EM MARVÃO -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“A Lei n.º. 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2010) estipula no Art.º. 22º., nº. 4 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----*

*Pretendendo o Município contratar a empresa INICIATIVA INGENIERIA LOCAL SLU, com sede no Paseo San Francisco, n.º 6, em Badajoz, para implementação do projecto de criação de um “Pólo de Inovação Turística em Marvão”, cujo custo é, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, 6.504,07 €, acrescidos do IVA intracomunitário a pagar pelo Município à taxa legal em vigor, venho propor que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, para celebração do contrato referido.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato referido em epígrafe. -----**

## **PEDIDO DE PARECER PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA “7REASONS MEDIEN GMBH, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO 3D NA TORRE DE MENAGEM DO CASTELO” -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“A Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2010) estipula no Art.º. 22º., nº. 4 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----*

*Pretendendo o Município contratar a empresa Treasons Medien GmbH, com sede na Áustria, para implementação do Projecto 3D – Torre de Menagem do Castelo de Marvão, cujo custo é, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, 62.300,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, venho propor que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, para celebração do contrato referido.” -----*

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato referido em epígrafe. -----**

## **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----**

*Foi presente o protocolo referido. -----*

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 24/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----*

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

## **RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ À PRESENTE DATA – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAR CONTRATOS ATÉ AO VALOR DE 5.000 € -----**

*Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----*

*“A Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011) estipula no artº. 22º., nº. 4 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----*

*Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, já se encontram definidos na Portaria nº. 4-A/2011, de 3 de Janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido nº. 4 do artº. 22º. Face às recentes FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, recentemente tornadas públicas pela Direcção Geral das Autarquias Locais, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----*

*Assim e tendo já sido desencadeados no ano em curso vários procedimentos de ajuste directo para consultadoria técnica, aquisição de serviços etc.com as empresas constantes do mapa anexo, em nenhum dos casos é prestação de trabalho subordinado em face dos procedimentos contratuais evidenciados e da natureza dos contratos, havendo cabimento orçamental, tendo sido adoptado o procedimento de ajuste directo, nos termos legais, não existindo qualquer relação ou participação de ex-colaboradores do órgão ou -----*

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*serviço na contraparte e não sendo aplicável a redução remuneratória, encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 3, do art.º 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, parece-me aconselhável a submissão dos mesmos a ratificação da Câmara, na sua próxima reunião.* -----

*Tendo em vista a agilização de procedimentos e à semelhança do determinado para a administração central através da referida Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, sugere-se igualmente que seja submetida a reunião da Câmara um pedido de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros) sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: a) acções de formação que não excedam 132 horas e b) prestações de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.* -----

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Chefe de Divisão Administrativa.** -----

## **SILVESTRE MANGERONA FERNANDES ANDRADE – PEDIDO PARA OS PARTIDOS POLITICOS USAREM DA PALAVRA NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL** -----

*Foi presente um mail do Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, membro da Assembleia Municipal, eleito pelo Partido Socialista, a solicitar informação sobre o uso da palavra às forças políticas representadas na Assembleia Municipal, no dia 25 de Abril do corrente ano.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Silvestre Andrade e comunicar a todas as forças políticas representadas nos órgãos do município esta decisão.** -----

## **JOSEFA NUÑEZ SANTANO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CASTELO DE MARVÃO PARA MONTAGEM DE LOJA** -----

*Foi presente uma carta da D<sup>a</sup> Josefa Santano, proprietária de uma loja de artesanato em Marvão, a solicitar à Câmara Municipal que lhe disponibilize um espaço da praça de armas do Castelo, para provisoriamente poder abrir durante o período da Páscoa.* -----

*Como sabe que a Câmara pretende alugar os espaços referidos, compromete-se a sair a qualquer momento, solicitando que possa lá permanecer até abrir concurso.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o espaço do lado direito na Praça de Armas do Castelo, o qual não tem ainda destino definido, até ao dia 30 de Maio, data provável a partir da qual será efectuado um concurso para concessionar um dos espaços.** -----

## **PROPOSTA PARA VENDA DO PRÉDIO DO MUNICÍPIO DENOMINADO “COUTADA” –**

*Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:* -----

*“Considerando que na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de Abril de 2010, foi deliberado proceder à venda do prédio denominado “Coutada” com o artigo matricial n.º 60 da secção B da freguesia de Santa Maria de Marvão, com a área de 45,725 hectares, o qual foi avaliado em 114.312,50 €.* -----

*Considerando que na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de Junho de 2010, foi presente uma proposta subscrita pelos Senhores: Vereador eleito pelo PS, Vereadora eleita pelo grupo “Juntos Por Marvão” e ainda pelo “Movimento Por Marvão” na qual exigiam à Câmara Municipal para que esta anulasse o processo de venda da Coutada.* -----

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi deliberado nessa reunião sob proposta do Sr. Vereador José Manuel Pires que fossem pedidos pareceres relativamente à utilização do solo desta propriedade, a entidades competentes para esclarecimento da população de Marvão, nomeadamente à Divisão de Obras, Parque Natural da Serra de S. Mamede, CCDRA e Ministério do Ambiente. -----

Dado que o Município já possui os referidos pareceres: -----  
Venho propor que sejam os mesmos analisados e que seja deliberado vender o referido prédio, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Engº Nuno Lopes e Alexandre Almeida e três votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e dos Sr. Presidente, proceder à venda do prédio do município, denominado “Coutada”, em Hasta Pública, cujo valor base será de 114.312,50 €. ----**

**O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes apresentou a seguinte declaração de voto: “Após análise dos pareceres e contrariamente ao que o Sr. Presidente referiu sobre este assunto, é possível construir no prédio denominado “Coutada”. Voto contra, porque o município tem obrigação de proteger o património que está novamente em processo de candidatura a Património Mundial e mais uma vez este actual executivo despreza o bem de todos para satisfazer os caprichos de alguns.” -----**

## **PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE MERCADOS MENSIS NO CONCELHO DE MARVÃO -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Tendo sido contactado por alguns feirantes, para que seja realizado no concelho de Marvão um mercado mensal. -----*

*Venho propor à Câmara Municipal, para que esta delibere no sentido do mesmo se realizar, numa terça-feira, de cada mês, (a definir), na Estação Fronteiriça de Marvão, Galegos, junto ao antigo armazém da Alfandega.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a título experimental, realizar um mercado mensal, nas primeiras terças-feiras de cada mês, a ter lugar no recinto das festas de São Salvador de Aramenha. -----**

## **PROPOSTA PARA REAJUSTAMENTO DO MONTANTE A PAGAR À ADRAL NO ÂMBITO DO FAME -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: *“No ofício que junto se anexa, é proposto pela ADRAL o reajustamento do montante de compensação protocolado e mensalmente pago à mesma entidade relativamente às candidaturas e manutenção do FAME (Fundo de Apoio a Micro Empresas), actualmente estabelecido em 1% do Fundo (187,50 €+IVA). -----*

*Proponho assim: -----  
A estabilização do montante mensal fixo em 25% do valor actualmente em vigor ficando em 46,87€+IVA; ----  
Liquidação da quantia de 200,00 € por cada candidatura efectivamente entrada no sistema FAME do Município; -----*

*Havendo candidaturas aprovadas, pagamento adicional de mais 25% do montante mensal fixo no mês da sua aprovação, ficando em 58,58 €+IVA, tendo em vista a cobrir as tarefas administrativas e de acompanhamento dos projectos em desenvolvimento.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----**

2011.04.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## EXPEDIENTE – SUBSÍDIOS

### CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DOS ALVARRÕES

Foi presente um ofício do CCDR dos Alvarrões a informar que vão realizar a matança do porco, no dia 16 de Abril, para a qual solicitam a atribuição de uma verba. -----

Informação da Secção de Contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 2010/22 é de 7.500,00 €. (25.3.2011).*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder o subsídio solicitado.**

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que a Turideias, Lda apresentou uma providência cautelar, sobre a venda da Pensão D. Dinis e do Bar “O Castelo”, em Marvão. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Engº Nuno Lopes informou que teve conhecimento que o Dr. José Silva se vai embora do nosso concelho e acha que a Câmara Municipal deve ter uma palavra com o referido médico para saber qual o motivo da sua saída. -----

O Sr. Vereador Alexandre Almeida solicitou informação sobre o Campo de Golfe. ---  
O Sr. Presidente respondeu que neste momento tem poucas informações sobre o assunto. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no dia 16 de Abril, será o lançamento da Quinzena Gastronómica do Cabrito e do Borrego, com um almoço inaugural às 13 Horas, na Estação de Caminhos de Ferro da Beirã, com o custo de 14,00 € por pessoa e terá acompanhamento musical com guitarra clássica de Juan Picado. -----

Informou também que no dia 21 de Abril, é o Dia do Empresário de Marvão, com a inauguração do Ninho de Empresas, às 11:30 Horas, em Santo António das Areias.

No dia 25 de Abril haverá as celebrações habituais, como hastear da bandeira. -----

Durante o mês de Abril decorre na Casa da Cultura de Marvão uma exposição de esculturas de madeira, de Nelson Ramos, residente na freguesia de Santo António da Areias. -----

Mais informou que no dia 7 de Maio, no âmbito do Ano Internacional da Juventude vamos ter várias actividades para os jovens marvanenses. -----

2011.04.06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 13 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

---

2011.04.06